



PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 230/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM - CAISM

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 1(uma) vaga de **ENFERMEIRO**, discriminada no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades do(a) Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - Caism - CAISM, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Convênio celebrado entre a Unicamp e a FUNCAMP. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada:

PESSOALMENTE

Em dias úteis, no período de **28/05/2012** à **01/06/2012** das **09:00** às **11:30** e das **14:00** às **16:30** no departamento de Recursos Humanos do Hospital da Mulher "Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti" - CAISM, situado à Av. Alexander Fleming, 101 - Campus Unicamp - na cidade de Campinas -SP.

1.2 - Anexos ao currículo, deverão acompanhar cópias dos documentos comprobatórios discriminados no anexo I deste edital.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 40 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

3 - Salário:

3.1 - O salário será de R\$ 2.845,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da

Unicamp;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subseqüentes do processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no anexo I, do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para prova, por meio de divulgação no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.

5.2 - Prova escrita, de conhecimentos específicos para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.2.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,00** (seis) pontos.

5.2.2 - Os candidatos que obtiverem aprovação na prova serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista, no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).

5.3 - Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 - A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova escrita eliminatória com peso = 8,0

Nota 2: Entrevista com peso = 2,0

5.5 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br).

5.6 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.

5.7 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.8 - Em caso de empate da classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.8.1 - Obter maior nota na prova escrita;

5.8.2 - Obter maior nota na entrevista;

5.8.3 - Obter maior idade.

6 - Da Convocação a Contratação:

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na FUNCAMP.

6.2.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

6.2.4 - Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.

6.2.5 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.6 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - Os candidatos serão contratados por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

6.5 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para o(a) Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - Caism - CAISM.

7.2 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Em se tratando de empregado FUNCAMP, concorrendo à vaga em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

7.4 - Cabe recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.4.1 - O recurso será dirigido ao Diretor Executivo da FUNCAMP, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de 3 (três) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

7.4.2 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.4.3 - Recebido o recurso cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.4.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.5 - De acordo com a necessidade do(a) Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - Caism - CAISM, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.6 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCAMP.

7.7 - Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência

mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

7.8 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.9 - Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

7.10 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.11 - Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.12 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.13 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.14 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br) .

Campinas, 21 de maio de 2012.

Ana Lucia de Souza Cruz
Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 230/2012

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

Função: ENFERMEIRO

Número de vagas: 1 (uma)

Carga horária: 40 horas semanais

Salário mensal: R\$ 2.845,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Local de trabalho: CAISM - Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti -
Caism

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

- Currículo atualizado com endereço e telefone
- Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Cópia do registro no conselho regional de enfermagem - COREN, como Enfermeiro
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Enfermagem
- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função de enfermeiro que deverá ser comprovado através de cópia da carteira de trabalho onde consta o registro ou declaração emitida pela empresa em papel timbrado

Conhecimento(s):

Pacote Office - Conhecimentos Básicos

Programa da prova:

- Sistematização da Assistência de Enfermagem; Diagnóstico de Enfermagem;
- Assistência de Enfermagem ao Cliente no Período Perioperatório (pré, trans e pós-operatório);
- Enfermagem em central de material e Esterilização;
- Assistência de Enfermagem no Período Pré-Natal (normal, alto risco e adolescente), Parto e Puerpério;
- Assistência de enfermagem à mulher acometida por doenças onco-ginecológicas e onco-mamárias nas diferentes fases (prevenção, diagnóstico, tratamentos e reabilitação);
- Assistência de Enfermagem à mulher com problemas ginecológicos (infecções genitais, violência sexual, anticoncepção);
- Amamentação, Aspectos Fisiológicos e de Manejo; Hospital Amigo da Criança;
- Assistência de Enfermagem ao Recém - Nascido de Baixo Risco e Alto Risco;
- Assistência de Enfermagem a Mulher em Situação crítica (UTI, urgência e emergenciais);
- Assistência de Enfermagem a Mulher e situação urgências e emergenciais obstétricas.
- Assistência de Enfermagem com Hemoderivados;
- Gerenciamento de serviços de enfermagem, dimensionamento de pessoal, principais legislações para exercício da enfermagem, código de ética da Enfermagem;
- Ações de enfermagem para a segurança do paciente e a gestão de risco relacionada à assistência a saúde;
- Controle de infecção relacionadas à assistência a saúde e Vigilância Epidemiológica;

Bibliografia:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Segurança do paciente: higienização das mãos. Brasília: Anvisa (Ministério da Saúde). 95p. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf - Acesso em 04/05/2012.

- Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde APECIH. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em serviços de saúde. São Paulo: APECIH, 2010. 336p.

- Barros, Sonia M. O. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica. Guia para a Prática Assistencial. São Paulo, SP: Roca, 2009.

- Brasil. Ministério da Saúde. Segundo Desafio Global para a Segurança do Paciente: Manual - Cirurgias Seguras Salvam Vidas (Orientação para cirurgia segura da OMS)/Organização Mundial da Saúde. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2010.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção Humanizada ao Abortamento: Norma Técnica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2.ed. atual. e ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/atencao_humanizada.pdf Acesso em 07/05/2012

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestaç o de alto risco: manual t cnico/ Minist rio da Sa de, Secretaria de Atenç o a Sa de, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 5. ed. Brasília: Editora do Minist rio da Sa de, 2010.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf - Acesso em 07/05/2012.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenç as Sexualmente Transmiss veis / Minist rio da Sa de, Secretaria de Vigil ncia em Sa de, Programa Nacional de DST e Aids. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2005.

Disponível em : http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf - Acesso em 07/05/2012.

- Brasil. Minist rio da Sa de. Secretaria de Pol ticas de Sa de.  rea T cnica de Sa de da Mulher. Parto, Aborto e Puerp rio: Assist ncia Humanizada   Mulher Bras lia MS, 2001. Dispon vel em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf - Acesso em 07/05/2012.

- Brasil. Minist rio da Sa de. Secretaria de Atenç o   Sa de. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenç o e tratamento dos agravos resultantes da viol ncia sexual contra mulheres e adolescentes: norma t cnica / Minist rio da Sa de. Secretaria de Atenç o   Sa de. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3  edic o. Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2010.

Dispon vel em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf - Acesso em 07/05/2012.

- NANDA. Diagn sticos de enfermagem da NANDA: Definiç es e classificaç es. Artmed, 2009-2011.

- COREN. Dez passos para a seguranç a do paciente. S o Paulo, 2010.

Dispon vel em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_pacient.pdf Acesso em 07/05/2012

- COREN. Erros de medicaç o – Definiç es e estrat gias de prevenç o. S o Paulo, 2011. Dispon vel em: http://inter.corensp.gov.br/sites/default/files/erros_de_medicao-definicoes_e_estrategias_de_prevencao.pdf - Acesso em 07/05/2012.

- COREN. Principais legislaç es para o exerc cio da enfermagem. S o Paulo, 2011.

Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Principais_Legislacoes_abril_11.pdf
Acesso em 07/05/2012.

- COREN. Boas Práticas: Cálculo Seguro. Volume II: cálculo e diluição de medicamentos.

Disponível em: <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf> Acesso em 07/05/2012.

- FEBRASGO. Anticoncepção: manual de orientações/ editores: José M. Alberto Petta. – São Paulo: Ponto, 2004. Disponível em <http://florinaldo.sites.uol.com.br/manualanticoncepcao.pdf>. Acesso em 07/05/2012.

- Harada, Maria de Jesus, C.S. (org). Gestão em enfermagem: ferramenta para a prática segura. São Caetano do Sul – SP: Yendis, 2011.

- INCA. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço./ Instituto Nacional de Câncer. – 3ª edição. Rio de Janeiro: INCA, 2008.

- Kurcgant, P. Gerenciamento em Enfermagem. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

- Marba, Sérgio T.M.; Mezzacapa Filho, F. Manual de Neonatologia: UNICAMP: CAISM – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 2ª edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

- Padilha, Kátia G. et al. Enfermagem em UTI: Cuidando do paciente crítico. Barueri, SP: Manole, 2010.

- Ronthrock, Jane C.; Meeker, Margaret H. Alexander: Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Tradução: Claudia Lucia Caetano de Araújo; Ivone Evangelista Cabral. 13ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007.

- Sociedade Brasileira de Infectologia. Projeto diretrizes: Prevenção da infecção hospitalar. AMB & CFM, 15 de agosto de 2001.

Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/065.pdf.

- Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material de Esterilização – SOBECC. Práticas recomendadas SOBECC: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, centro de material e esterilização. 5ª ed. Ver. São Paulo: SOBECC, 2009.

-UNICEF. Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: http://www.Unicef.org/brazil/pt/activities_9994.htm - Acesso em 07/05/2012.

- Viana, Dirce. L. (org). Boas práticas de enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora. 2010.